



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

7Projeto de Lei nº 01/2015

São Francisco de Paula, 9 de janeiro de 2014.

ALTERA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1.602, de 21 de julho de 1998 e reajustados em 2014 pela Lei Municipal nº 3.013, de 21 de janeiro de 2014, terão reajuste para o ano de 2015 em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), referente à reposição da inflação apurada pelo índice de inflação IGPM/FGV acumulado no ano de 2014, ficando fixados como segue:

Prefeito: R\$ 16.477,68;
Vice-prefeito: R\$ 8.238,83; e
Secretário Municipal: R\$ 6.490,69

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Francisco de Paula, 9 de janeiro de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei refere-se ao reajuste de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, onde propomos a correção de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), com base no índice de inflação IGPM/FGV do ano de 2014.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Poder Legislativo Municipal